



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 925/2009 -GP/PMSJM

**Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores e Moradores, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores e Moradores, com sede no povoado de Caieiras, zona rural deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 26 de junho de 2009.

**NORMA FERREIRA CALDAS**  
Prefeita Municipal